



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2021

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art.10.- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de até R\$528.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				528.000,00
02	04	11	Fundo Municipal de Saúde	
482	10.301.0150.2080.0000	3.3.90.30.00	Administração da Saúde Pública	385.000,00
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		310 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			SAÚDE-GERAL	
483	10.301.0150.2080.0000	3.3.90.39.00	Administração da Saúde Pública	93.000,00
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		310 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			SAÚDE-GERAL	
484	10.301.0150.2080.0000	4.4.90.52.00	Administração da Saúde Pública	50.000,00
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		310 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			SAÚDE-GERAL	

Art. 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.

Art.4o.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

BURITIZAL, 03 de DEZEMBRO de 2021

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal